



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.514, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, IMÓVEL PERTENCENTE À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITO NA RUA DEPUTADO ROMEIRO PEREIRA, Nº 150.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a receber da Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel urbano situado na Rua Deputado Romeiro Pereira, nº 150, constituído de uma área de 2.400,00 metros quadrados com benfeitorias, compreendida pelos lotes nºs 3, 4, 6 e 8, do quarteirão nº 108 da planta desta cidade e comarca de Pompeia, confrontando pela frente a extensão de 60,00 metros com a Rua Deputado Romeiro Pereira (antiga Campos Novos); de um lado, na extensão de 40,00 metros, com a Rua Dr. Luiz Miranda; pelos fundos, na extensão de 60,00 metros, com as datas nºs 11 e 12 do quarteirão nº 108, até o ponto onde tiveram início estas confrontações, contendo um prédio de tijolos, objeto da Matrícula nº 12.973, do Oficial de Registro de Imóveis e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, que abriga a sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) de Pompeia.

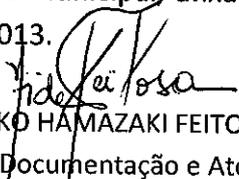
Artigo 2º – Os encargos que Município vier a assumir em razão da execução da presente Lei correrão por contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 18 de setembro de 2013.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 18 de setembro de 2013.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

